

## CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

**Márcio Silva Fernandes**, Oficial  
Registrador do Registro de Imóveis  
de Cidade Ocidental, Estado de  
Goiás, na Forma da Lei, e etc..

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **5088**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: Casa **08**, localizada no **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOSSORÓ I**, situada no loteamento denominado **MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA I**, neste município, composta de sala, dois quartos, hall, banheiro, cozinha, área de serviço e varanda; com a área privativa de **51,84m²**; área de uso comum de **0,00m²**; área real total de **51,84m²**; área de terreno de uso exclusivo de **99,6875m²**; área de terreno de uso comum de **25,3125m²**; área de terreno total de **125,00m²**; coeficiente de proporcionalidade de **0,06250**; confrontando pela frente com a via interna; pelo fundo com o lote 08; pelo lado direito com o lote 02 e pelo lado esquerdo com a Casa 07, conforme Carta de Habite-se nº 425/2010, expedida pela Prefeitura Municipal Local, em 07/10/2010, por Júnior César da Silva, engenheiro civil e CND - Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 000932011-23001795, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 01/06/2011, com validade até 28/11/2011; edificada no lote **09**, da Quadra **18**, com **1.987,50m²**, confrontando pela frente com a Rua 15, com 35,00 metros mais 7,00 metros de chanfro; pelo fundo com os lotes 01 e 02, com 40,00 metros; pelo lado direito com a Rua 24, com 45,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 08, com 50,00 metros. **PROPRIETÁRIA**: **FAS-CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA**, com sede na SHCN CL, Quadra 303, Bloco D, Sala 211, nº 32, Asa Norte, Brasília-DF, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **02.591.294/0001-07**. **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº 189.266, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luziânia-GO. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 13 de setembro de 2012. **Protocolo: 2.949**. O Oficial Respondente.

=====

**R-1-5.088 - Protocolo nº 8.843 datado de 05/03/2013. COMPRA E VENDA.** Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no Cartório de Notas, de Protesto de Títulos e Registros de Contratos Marítimos de Cidade Ocidental - GO, no Livro nº 016, fls. 174/177, em 28/02/2013, foi o imóvel objeto desta matrícula vendido por sua proprietária acima qualificada, a compradora **SHOW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES**

**LTDA.**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.678.590/0001-95**, com sede no SHCN - Comércio Local, Quadra 109, Bloco B, Sala nº 49, Asa Norte, Brasília-DF, pelo preço de R\$150.000,00, juntamente com o imóvel objeto da matrícula 5.087. Foi-me apresentada e aqui se acha arquivada a Certidão Negativa de Débitos Tributários IPTU, válida até 04/04/2013. Consta da escritura a apresentação ao tabelião do pagamento de ITBI, e as demais certidões fiscais exigidas pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 02 de Abril de 2013. O Oficial Respondente.

=====

**R-2-5.088 - Protocolo nº 23.847, datado de 15/01/2015. COMPRA E VENDA.** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do Comprador, nº 8.4444.0763625-1, firmado em Brasília-DF, em 11/12/2014, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **WELLINGTON DOS SANTOS NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, maior, garçom, portador da **CI nº 5784662 SSP-GO e CPF nº 020.860.811-70**, residente e domiciliado na Quadra 6, Lote 6, Casa 217, Mansões de Recreio Mossoró, nesta cidade; pelo preço de R\$89.000,00, sendo R\$14.248,46, pagos com Recursos Próprios, R\$937,28, pagos com Recursos da Conta Vinculada do FGTS, R\$5.282,00, pagos com Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1220448, pago em 22/01/2015; Certidão Negativa de Débitos Tributários, emitida em 23/01/2015, ambos expedidos pela Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Meio Ambiente desta cidade e demais documentos fiscais, exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 28 de janeiro de 2015. Prenotação:R\$2,46. Busca:R\$4,07. Taxa Judiciária:R\$11,00. Emolumentos:R\$324,94. O Oficial Registrador.

=====

**R-3-5.088 - Protocolo nº 23.847, datado de 15/01/2015. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Consta ainda do Contrato que o proprietário acima qualificado ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, pela importância do mútuo no valor de R\$68.532,26 a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais, vencido o 1º encargo no dia 10/01/2015, à taxa anual nominal de juros de 5,00% e efetiva de 5,1161%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$387,57. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do disposto no inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$89.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja via se encontra arquivada nessa serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 28 de janeiro de 2015. Prenotação:R\$2,46. Busca:R\$4,07. Taxa Judiciária:R\$11,00. Emolumentos:R\$243,55. O Oficial Registrador.

=====

**AV-4-5.088 - Protocolo nº 85.563, datado de 24/01/2023. CÓDIGO DO IMÓVEL.** Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art.

176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 980287** e inscrição **nº 1.61.00018.00009.8**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 1º de fevereiro de 2023. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$17,97. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$142,55. ISSQN: R\$13,41. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552301233341025430044. O Oficial Registrador.

=====

**AV-5-5.088 - Protocolo nº 85.563, datado de 24/01/2023. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA.** Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 21/12/2022, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **WELLINGTON DOS SANTOS NASCIMENTO**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 26/08/2022, foi feita a intimação pessoal do proprietário, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 1º de fevereiro de 2023. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

=====

**AV-6-5.088 - Protocolo nº 85.563, datado de 24/01/2023. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-5 acima, para **cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do **R-3** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 1º de fevereiro de 2023. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

=====

**AV-7-5.088 - Protocolo nº 85.563, datado de 24/01/2023. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO.** Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 1867286, pago em 23/12/2022, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$94.347,06 (noventa e quatro mil e trezentos e quarenta e sete reais e seis centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 1º de fevereiro de 2023. Emolumentos: R\$524,14. O Oficial Registrador.

=====

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações

de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

**OBSERVAÇÃO:** Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Paulo Victor Vilela Curado - Escrevente.**

O referido é verdade do que dou fé.  
Cidade Ocidental-GO, 3 de fevereiro de 2023.

**Registro de Imóveis**  
Comarca de **Cidade Ocidental-GO**  
Márcio Silva Fernandes  
**Oficial Registrador**  
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior  
**Oficial Substituto**  
Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes,  
Raquel de Souza Jorge Rocha  
**Escreventes Autorizados**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS



Número de Ordem: **157460** Data: 03/02/2023  
Código de Atendimento: **A-UEJX-1674564405**  
Número de Matrícula: M-5088  
Emolumento: R\$83,32 Tx.Jud: R\$18,30 ISSQN: R\$1,67  
Fundos: R\$17,71 Total: R\$121,00  
Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552302035419534420002  
Consulte a autenticidade deste selo em <https://see.tjgo.jus.br>  
Em: 03/02/2023. O oficial.